

PORTARIA Nº 381/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CURIMÃ 1 (CE).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.008185/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: CURIMÃ 1 PCR1 (9PSQ).
- II - Indicativo de chamada: 9PSQ.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa de Produção de Óleo e Gás Habitada.
- IV - Unidade da federação: CE.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Ceará.
- VI - Posição geográfica: 03º 05' 27" S / 038º 47' 37" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 40,165 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas.
- IX – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,00 metros.
- X – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de outubro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO